RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.323, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social – Liberdade FM.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social – Liberdade FM**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.556.809/0001-20, com sede no Município de Cerro Corá, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.961
Data: 30.07.2025
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais – CONTRAG/GAC